



Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa  
Unidade Orgânica 1

Av. D João II, Bloco G piso 6-8, n.º 1.08.01 1- 1990-097, Lisboa, Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email: lisboa.tacl@tribunais.org.pt

**ANÚNCIO**

Processo: 2641/17.8BELSB	Outros processos cautelares	N/Referência: CAMPO RESERVADO Data: 22-12-2017
Requerente: SANDRA ISABEL GUERREIRO ALVES E OUTROS Requerido: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		

A Dr.ª Dinamene de Freitas, Juíza deste Tribunal,

**FAZ SABER** que,

nos autos de Outros Processos Cautelares, registados sob o n.º 2641/17.8BELSB, em que é Requerente Sandra Isabel Guerreiro Alves e outros que se encontram pendentes neste Tribunal Administrativo de Lisboa, 1.ª Unidade, os candidatos/contrainteresados e interessados abaixo mencionados, são **CITADOS** para, até à conclusão do processo ao Juiz para decisão, intervirem no processo acima indicado, nos termos do art.º 117.º, n.ºs 3, 4 e 6 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA).

No processo mencionado vêm as Requerentes pedir a este Tribunal [nos termos das alíneas a) e e) do n.º 2 do art.º 112.º do CPTA] que (i) proceda à suspensão da eficácia do acto administrativo que homologou as listas definitivas de ordenação do concurso de docentes – mobilidade interna –, relativas aos grupos de recrutamento 420 – Geografia e 520 - Biologia e Geologia, no ano escolar 2017/2018, no âmbito do concurso aberto através do Aviso n.º 2505- B/2017 de 6 de Março, publicado no Diário da República, II Série, n.º 46 de Março de 2015; e (ii) determine a reordenação provisória das Requerentes no mesmo concurso de docentes - mobilidade interna [grupos de recrutamento 420 e 520, respetivamente, Geografia, e Biologia e Geologia] no ano escolar 2017/2018, de acordo com as suas preferências, formuladas em sede de candidatura; ou (iii) a criação de vagas adicionais ou supra numerárias provisórias para colocação provisória das Requerentes de acordo com as suas opções preferenciais deduzidas em sede de candidatura.

Consideram-se, desde já, **citados para deduzirem oposição, querendo, no prazo referido no n.º 6 do art.º 117.º do CPTA**, ao Processo Cautelar acima referenciado, pelos fundamentos constantes do requerimento inicial, e requerimento de aperfeiçoamento apresentado pelas Requerentes a 20/12/2016, cujos duplicados se encontram à disposição na secretaria.-----

E mais se informa:

- que, na falta de oposição, se presumem verdadeiros os factos invocados pelas Requerentes;-----



**Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa**

**Unidade Orgânica 1**

Av. D. João II, Bloco G piso 6-8, n.º 1.08.01 I - 1990-097, Lisboa, Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email: lisboa.tacl@tribunais.org.pt

- que, com a oposição, poderão ser oferecidos meios de prova [nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 118.º do CPTA];-----
- que é obrigatória a constituição de advogado [nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 11.º do CPTA; e-----
- que a apresentação de oposição, implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada. -----

Sendo requerido, nos Serviços de Segurança Social, benefício de apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono, deverá o citando juntar aos presentes autos, no prazo da oposição, documento comprovativo da apresentação do referido requerimento, para que o prazo em curso se interrompa até notificação da decisão do apoio judiciário.

**A CITAR:**

Todos os candidatos admitidos e ordenados na lista definitiva de ordenação e colocação relativa ao concurso de mobilidade interna 2017/2018, aberto pelo Aviso de Abertura 3387-B/2017, de 11 de Abril de 2017 para os grupos de recrutamento 420 – Geografia – e 520 – Biologia e Geologia.

A Juíza de Direito,

*Dinamene de Freitas*

A Oficial de Justiça,

*Luísa Maria Ferreira de Melo*